



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Moção de Aplausos e Reconhecimento à APAE de Jardimópolis, à professora CAMILA BRIGLIADORI e à aluna-atleta MARIA LAURA, pela brilhante participação na XXIV Olimpíadas Especiais das APAEs – Edição Nacional, realizadas no período de 08 a 13 de dezembro, na cidade de Brasília/DF, bem como pelos expressivos resultados esportivos e humanos alcançados.	DESPACHO:
---	-------------------------

MOÇÃO N.º 01/2026

À Presidência:

Apresento à apreciação desta Casa de Leis Moção de Aplausos e Reconhecimento à APAE de Jardimópolis, à professora CAMILA BRIGLIADORI e à aluna-atleta MARIA LAURA, pela brilhante participação na XXIV Olimpíadas Especiais das APAEs – Edição Nacional, realizadas no período de 08 a 13 de dezembro, na cidade de Brasília/DF, bem como pelos expressivos resultados esportivos e humanos alcançados.

A APAE de Jardimópolis esteve dignamente representada na referida competição nacional pela aluna-atleta Maria Laura, que demonstrou talento, dedicação e espírito esportivo ao competir em diversas modalidades. No atletismo, integrou a equipe do revezamento 4x100 metros, conquistando medalha de ouro, e disputou a prova de tiro de 100 metros, alcançando a medalha de prata. Além disso, participou da modalidade futsal feminino, na qual a equipe obteve a honrosa 4ª colocação em nível nacional.

Destaca-se, ainda, o relevante papel da professora de Educação Física Camila Brigliadori, integrante do quadro da APAE de Jardimópolis e atuante como técnica de projeto esportivo da instituição. A professora foi convidada pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo para exercer a função de técnica da equipe feminina de atletismo, demonstrando reconhecimento estadual por sua competência, comprometimento e trajetória profissional.

Professora e aluna representaram, com excelência, o Estado de São Paulo, contribuindo para que a equipe feminina conquistasse, ao todo, 10 medalhas na competição.

Mais do que os expressivos resultados esportivos, esta Moção reconhece o valor humano, social e educativo dessa participação, que evidenciou o poder transformador do esporte como instrumento de inclusão, superação, felicidade e dignidade.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

As Olimpíadas Especiais das APAEs reafirmam que o verdadeiro triunfo está na alegria dos alunos-atletas, no trabalho coletivo, na dedicação dos professores e técnicos e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Jardimópolis presta esta justa homenagem à APAE de Jardimópolis, à professora Camila L. Brigliadori da Silva e à aluna-atleta Maria Laura Cristina da Silva, parabenizando-as pelo exemplo inspirador, pela missão cumprida com excelência e por elevarem o nome do Município de Jardimópolis no cenário nacional, servindo de orgulho e referência para toda a comunidade.

Por tudo o que foi exposto é que elaborei esta moção, contando com o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação e, após ouvir o Douto Plenário, que seja encaminhada cópia desta às homenageadas, como forma de reconhecimento público, respeito e gratidão.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2026.

José Eduardo Gomes Júnior

José Eduardo Gomes Junior (Fofó)
Vereador



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESPACHO:

MOÇÃO N.º 01/2026 APROVADA

Jardinópolis-SP, 02 de fevereiro de 2026.

- 1.ª Sessão Ordinária -

(assinado eletronicamente)

Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)
Presidente da Câmara Municipal



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Moc 01-2026-Fofo - Baixado e...

ID única do documento: #WGx04hTIO13bcPms1dJagM1tSqO5ulPb

Este Log é exclusivo ao documento #WGx04hTIO13bcPms1dJagM1tSqO5ulPb e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Gustavo Sabá

E-mail ou telefone: 16991748360

Endereço de IP: 2804:389:e5:dd9b:dd14:e986:98ce:c321

Data e hora da assinatura: 11/02/2026 13:07:22

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/WGx04hTIO13bcPms1dJagM1tSqO5ulPb>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20